



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1227/2024  
(à MPV 1227/2024)**

Suprime-se o art. 4º da Medida Provisória.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa suprimir o art. 4º da MP 1227/2024, que cria estrutura de fiscalização tributária nos municípios já que delega as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, de cobrança e de instrução e julgamento dos processos administrativos de determinação e exigência relacionados ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Além disso, há questionamentos que entendemos corretos quanto à legitimidade para os municípios realizarem tal atividade por delegação, o que, certamente ocasionaria uma série de questionamentos judiciais e certamente uma confusão indesejada no processo de arrecadação pelos municípios e controle de seus tributos devidos pelas empresas.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda supressiva.

Sala da comissão, 10 de junho de 2024.

**Senador Vanderlan Cardoso  
(PSD - GO)**